



ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201300005010470

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO SISTEMA LOGICAL DENOMINADO “CONTROLE PATRIMONIAL – C-PATW” FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS – EMATER/GO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA AUDIDATA-INFORMÁTICA LTDA.

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TECNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-EMATER GO EM LIQUIDAÇÃO, empresa pública estadual, em processo de liquidação extrajudicial, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02208155/0001-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº. 646525/SSP/GO, CPF nº. 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, e **AUDIDATA INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-28, nº 857, CEP 74.210-040 – Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.169.910/0001 – 28, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **JOAQUIM JOÃO MARIANO**, brasileiro, separado consensualmente, empresário, portador da CI nº. 40.926 SSP-GO e CPF nº. 003.323.051-04, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o *caput* da Cláusula Terceira (Do preço) do Contrato de Locação e Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logical – Controle Patrimonial “C-Patw” para fixar o valor mensal de **R\$321,71 (trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)**, em razão da aplicação do índice de correção IGP-M, cujo percentual foi de -1,83%, totalizando um valor anual de **R\$3.860,52 (três mil oitocentos e sessenta reais cinquenta e dois centavos)**.

M





ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência estabelecido na **cláusula quinta e Parágrafo Único**, passa a vigorar-se de 1º de outubro de 2017 à 30 de setembro de 2018, conforme faculta a legislação vigente.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, com as atribuições específicas, devidamente designadas para esse fim.

Parágrafo Primeiro – Na oportunidade fica designado como representante da **CONTRATANTE**, o **Sr. Pedro Raimundo Rodrigues da Silva**, CPF nº. 194348041-91, podendo a qualquer momento ser determinado como representante outra pessoa, cuja substituição poderá ocorrer por simples correspondência dirigida à **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, os serviços objeto deste Contrato estão sujeitos à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA**, a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

Parágrafo Terceiro - A existência da fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, através de seu representante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços assumidos a serem executados - inclusive perante terceiros - por qualquer irregularidade, não importando, na eventualidade de sua ocorrência, corresponsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com este Contrato.

me





ESTADO DE GOIÁS
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO
GESTÃO JURÍDICA

DEMAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Locação, Manutenção e Assistência Técnica do Sistema Logicial denominado “Controle Patrimonial C-PATW”, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Goiânia, 19 de setembro de 2017.

Jailton Paulo Naves
Presidente da Promotoria de Liquidação-Proliquidação
Liquidante da EMATER GO em liquidação
CONTRATANTE

Joaquim João Mariano
Auditada Informática LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. _____ CPF 905 315 821 - 91

2ª. _____ CPF 508 006 20100

